SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N. 2.063/GP/2014

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 2.063/GP/2014 . Em, 19 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 125.110,00 (Cento e Vinte e Cinco mil, Cento e Dez reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito , conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			
05.004.15.452.1009.2.017	Repasse de Arrecadação Conforme Contrato	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.110,00	11000/COSIP
TOTAL A SUPLEMENTAR		125.110,00	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO		
05.004.15.452.1009.2.016	Manter os Pontos de Iluminação Pública	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	80.440,00	11000/COSIP
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	44.670,00	11000/COSIP
TOTAL		125.110,00	
TOTAL A A ANULAR		125.110,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserindo nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 19 de novembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F29047A0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/11/2014. Edição 1332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/